



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 845/2021-PGM.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2021.

De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: **Resposta ao Memorando n.º 343/2021 - SEPDE**

Chegou a esta procuradoria memorando n.º 343/2021, oriundo da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, solicitando aditivo ao Termo de Colaboração n.º 004/2020, firmado com a Entidade CTG Patrulha do Rio Grande.

Em resposta segue em anexo o Segundo Aditivo ao Acordo de Colaboração n.º 004/2021.

Atenciosamente,

Michele Machado

Michele Machado,
Assessora Jurídica
OAB/RS 110.185

Igor dos Santos Oliveira
Igor dos Santos Oliveira,
Procurador Geral do Município.
OAB/RS 97.164

MSM

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 020/2021

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento 003/2019

Entidade proponente: ASSOCIAÇÃO ANIMAL SHELTER

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia 14/05/2021, a fim de analisar documentação complementar referente a prestação e contas da Associação Animal Shelter, com o seguinte objeto: Castração de 66 animais (cães e gatos), bem como compra de rações.

II – A entidade apresentou a prestação de contas através do ofício nº 01/2020, de 02 de dezembro de 2020. A Gestora da parceria, Sra. Rosimeri da Silva Numer encaminhou relatório de aprovação de prestação de contas com parecer favorável a aprovação da prestação de contas.

III – Esta Comissão de Monitoramento e Avaliação destaca o que segue:

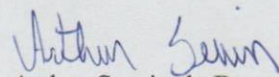
1 – A nota fiscal referente a compra de rações segue equivocada, visto que foi encaminhado apenas um orçamento junto a nota de serviços eletrônica nº 20209, quando deveria ser juntada uma nota de compra de material.

2 – Após notificação, a Associação encaminhou cupom fiscal referente a compra das rações para cães e gatos, sanando desta forma as pendências apontadas por esta comissão.

3 – Mesmo tendo sido emitida fora da vigência da parceria, não identificamos prejuízos ao município, pois as ações foram prestadas conforme o objeto da mesma.

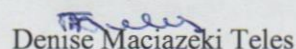
IV – Com base nas informações acima descritas e por esta documentação ter sido emitida fora do prazo de vigência, esta comissão opta pela aprovação com ressalvas da prestação de contas final da entidade.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2021.



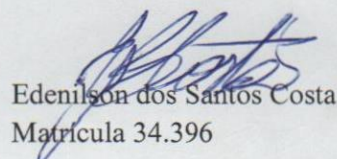
Arthur Sessin da Rosa Amaral

Matrícula 38.227



Denise Maciazeki Teles

Matrícula 34.444



Ednilson dos Santos Costa

Matrícula 34.396